



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 38/2024-CONSUNI/UFAL, de 05 de março de 2024.

**APROVA O PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA - PAINT
(2024) DA AUDITORIA GERAL
DA UFAL.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.004847/2024-90 e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 361/2023-CG/UFAL, de 20/12/2023, encaminhado pela Auditoria Geral da UFAL acerca da proposta do Plano de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas – AG/UFAL, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de março de 2024.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL



Emitido em 05/03/2024

RESOLUÇÃO DO CONSUNI Nº 19/2024 - SECS (11.00.43.39)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 11:31)

MARIA MELINA MENEZES GUIRRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SECS (11.00.43.39)

Matrícula: ###516#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO DO CONSUNI**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **97644e774c**



Universidade Federal de Alagoas
Auditoria Geral

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT 2024

**Presidente do Conselho Universitário
Reitor**

Prof. Dr Josealdo Tonholo

Auditor Geral

Thyago Bezerra Sampaio

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 O Paint 2024	3
1.2 A unidade de auditoria interna da Ufal	3
1.3 Composição da Auditoria Geral da Ufal	3
2. DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA PROGRAMADAS	4
2.1 Fatores e critérios considerados na elaboração do Paint 2024	4
2.2 Da consulta à alta administração	5
2.3 Da consulta pública	6
2.4 Áreas selecionadas por meio da Auditoria Baseada em Riscos (ABR)	6
3. DOS DEMAIS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA	7
4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA	8
5. DAS HORAS DE TRABALHO	9
6. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS	9
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
ANEXO I – Atividades de auditoria do Paint 2024.....	12
ANEXO II – Manifestações da consulta pública.....	17
APÊNDICE – METODOLOGIA DA IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS	22
Matriz de Auditoria Baseada em Riscos	23
Escalas de impacto e probabilidade para a Auditoria Baseada em Riscos (ABR)	28

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Paint 2024

O Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) consiste em um documento que contém a programação anual dos trabalhos de auditoria a serem realizados durante o exercício pela unidade de auditoria interna de uma instituição.

O referencial normativo para sua elaboração é a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), a qual dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Assim, a unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas vem apresentar o seu Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2024 contendo os trabalhos e serviços de auditoria prioritários a serem realizados pela unidade de auditoria interna da Ufal.

1.2 A unidade de auditoria interna da Ufal

Em conformidade com os normativos internos que regem a matéria, a unidade de auditoria interna da Ufal, denominada de Auditoria Geral (AG), tem como missão “Assessorar a gestão da universidade, com independência, atuando de forma objetiva para promover o atingimento dos objetivos institucionais, prestando consultoria e avaliando com eficiência e eficácia os processos de gerenciamento de riscos, como terceira linha de defesa visando ao controle e à governança”.

Administrativamente, a Auditoria Geral é unidade subordinada à Reitoria e vinculada ao Conselho Universitário (Consuni) da Ufal, conforme organograma abaixo:

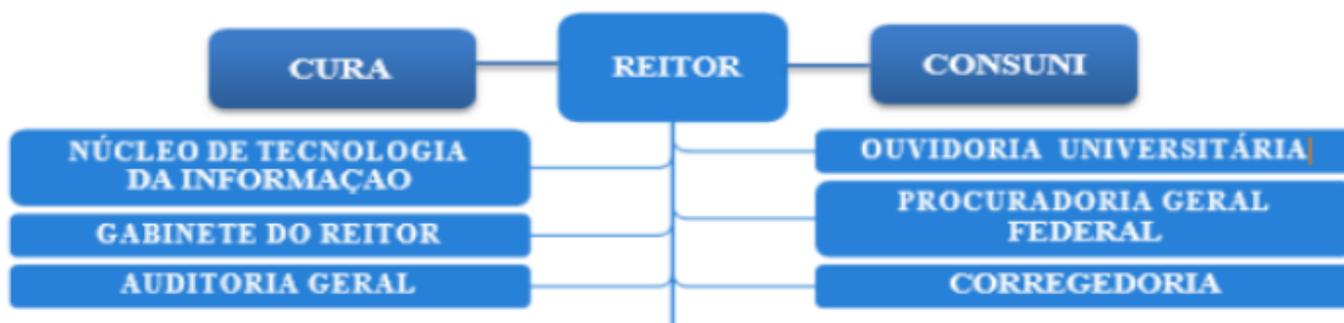


Figura 1: Organograma de posicionamento da Auditoria Geral na estrutura organizacional da Ufal, extraído do Relatório de Gestão do exercício de 2020.

1.3 Composição da Auditoria Geral da Ufal

Atualmente a Auditoria Geral tem em seus quadros 7 (sete) servidores lotados, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Formação
----------	-------	----------

Thyago Bezerra Sampaio	Auditor – Auditor Geral	Graduado em Direito. Especialista em Direito Civil e Processo Civil. Especialista em Docência no Ensino Superior. Mestrado em Direito Público.
Alexsandra Cristina da Silva	Administradora	Graduada em Direito e em Administração. Especialista em Gestão da Inovação e Competitividade.
André Luiz Salgueiro Guedes	Auditor	Graduado em Direito e em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão Contábil e Financeira.
Juvenal Dias de Souza Junior	Auditor	Graduado em Ciências Contábeis, Especialista em Contabilidade e Controladoria com enfoque Empresarial.
Marcio Bomfim de Araújo	Contador	Graduado em Ciências Contábeis, Especialista em Contabilidade e Controladoria com enfoque Empresarial.
Mariana Melo de Almeida	Administradora	Graduada em Administração, Especialista em Gestão Pública.
Valéria Calheiros da Silva	Assistente em Administração	Graduada em Administração, Especialista em Gestão Pública.

Tabela 1: Composição da equipe técnica de auditoria da Ufal em nov/2023.

A Auditoria Geral conta, assim, com o chefe da unidade de auditoria interna, 5 (cinco) servidores que atuam executando atividades de auditoria e 1 (uma) servidora realizando serviços de secretaria e apoio às atividades administrativas.

2. DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA PROGRAMADAS

2.1 Fatores e critérios considerados na elaboração do Paint 2024

Em estrito cumprimento a legislação que regulamenta a presente matéria, e em conformidade ao que dispõe a IN CGU nº 03/2017, ficou estabelecido que os serviços de avaliação e consultoria prestados pelas unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem atender a alta administração das entidades, gestores organizacionais, entidades públicas e a sociedade.

Desta forma, é dever da unidade de auditoria interna zelar pelo cumprimento de sua missão institucional, definindo em seus critérios de planejamento e atuação ações que visem atender às necessidades institucionais e sociais para as quais sua criação foi estabelecida.

A Instrução Normativa CGU nº 5/2021 estabelece que o Plano Anual de Auditoria Interna seja elaborado considerando o planejamento estratégico da entidade. Em face dessa previsão normativa o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Ufal, com vigência de 2019 a 2023, foi observado na seleção das áreas auditadas, a partir dos objetivos estratégicos previstos no referido documento.

Na definição e elaboração do planejamento do presente plano de auditoria foram traçados critérios que atendam suas obrigações normativas, as definidas em função da aplicação da matriz de riscos e indicadores institucionais, bem como eventuais necessidades contidas na reserva técnica para a qual foram instituídas.

É importante ressaltar que no processo de elaboração do presente documento foram considerados alguns aspectos relevantes como o diagnóstico de áreas/processos obtidos da ABR (Auditoria Baseada em Riscos), temas recorrentes dos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), além de situações identificadas pela própria unidade de auditoria através de monitoramentos contínuos realizados ao longo dos últimos anos.

A política de gestão de riscos da Universidade Federal de Alagoas foi aprovada pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos por meio da Resolução nº 1/2021-CGGRCI em 15 de março de 2021. Porém, encontra-se ainda pendente o mapeamento dos riscos para a efetivação da política de gestão de riscos pela Ufal.

2.2 Da consulta à alta administração

Como parte importante do processo de atendimento das demandas institucionais, a unidade de auditoria interna procedeu com o atendimento das demandas advindas da alta administração, através de consulta pública realizada à toda a comunidade acadêmica.

Aspecto importante na atuação da unidade de auditoria interna da Ufal, a comunicação entre a alta administração da universidade e os integrantes da Auditoria Geral facilita o atingimento dos objetivos da entidade, haja vista a possibilidade de auxiliar a entidade na identificação e controle de riscos ao cumprimento de seus objetivos. Por tal razão, sempre que necessário, e desde que dentro das possibilidades de trabalho dos auditores, a Auditoria Geral procederá ao atendimento das demandas advindas da alta administração da Ufal, mesmo que não expressamente previstas neste Plano.

Como forma de subsidiar o planejamento das ações de auditoria para o exercício de 2024 foi realizada consulta a dados e informações das manifestações dirigidas à Ouvidoria-Geral e ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Ufal. Foram objeto de consulta e análise:

- RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA-GERAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022: disponível no endereço eletrônico https://ufal.br/ouvidoria/documentos/relatorios-o-g/anual/copy_of_relatorioouvidoria_2021_2022_revisado-1.pdf/view;
- Busca de Pedidos e Respostas feitos com base na Lei de Acesso à Informação, direcionados aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Federal e as respectivas respostas fornecidas: disponível em <https://buscalai.cgu.gov.br/>.

A partir das consultas realizadas, especialmente quanto às informações registradas no RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA-GERAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, conclui-se que uma das áreas mais demandadas à Ouvidoria-Geral da Ufal diz respeito ao registro e controle acadêmico, atividade desenvolvida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA). Assim, considerando a importância dos serviços prestados pelo DRCA, bem como considerando-se que o Paint 2023 previa uma execução de atividade de consultoria naquela unidade acadêmica mas que não foi executada por questões técnicas decididas em conjunto com a Direção do DRCA, revela-se pertinente que seja incluso serviço de auditoria consistente na realização de consultoria para mapeamento e identificação dos riscos dos objetivos institucionais daquela unidade administrativa, com especial ênfase na transparência das

informações e melhoria na prestação dos serviços.

2.3 Da consulta pública

Visando proporcionar um maior envolvimento com as demandas advindas da sociedade e do público em geral, e como forma de inclusão e participação social na construção do planejamento das ações de auditoria, a Auditoria Geral criou um formulário eletrônico que possibilitou à comunidade apresentar sugestões de áreas/processos que pudessem ser objeto de auditoria.

Dessa forma foi publicada no sítio eletrônico da Ufal matéria jornalística convidando gestores, servidores, estudantes (ingressos e egressos) e a sociedade em geral a apresentarem demandas de auditoria para análise pela equipe técnica da auditoria interna da universidade. o conteúdo ficou disponível para acesso no endereço eletrônico <https://ufal.br/ufal/noticias/2023/10/auditoria-geral-da-ufal-quer-ouvir-a-comunidade-academica-e-publico-externo>.

Durante o período da consulta pública foram apresentadas 20 (vinte) manifestações, conforme quadro disposto no Anexo II.

As manifestações recebidas por este canal foram avaliadas em conjunto com as áreas/processos objetos do mapeamento dos riscos.

2.4 Áreas selecionadas por meio da Auditoria Baseada em Riscos (ABR)

Embora publicado normativo estabelecendo a política de gestão de riscos no âmbito da Ufal, ainda não se encontram consolidados seus instrumentos, bem como não foram ainda mapeados os riscos e estruturados mecanismos de tratamento a esses riscos.

Assim é que a metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR) utilizada para a elaboração deste Plano buscou identificar as áreas de maior risco na universidade a partir de uma percepção da AG sobre os controles internos dessas áreas e sobre as ocorrências registradas na universidade nos últimos anos, além do histórico de auditorias, atribuindo-se pontuação a partir de uma análise de impacto e probabilidade.

Extraídos os objetivos institucionais da Ufal previstos no PDI 2019-2023, foram mapeados riscos incidentes sobre esses objetivos e atribuídas pontuações a partir das escalas de probabilidade e impacto, resultando em níveis de risco que se dividem em baixo, médio, alto e extremo, conforme tabela abaixo.

RISCO BAIXO	$1 < x \leq 9,99$
RISCO MÉDIO	$10 < x \leq 39,99$
RISCO ALTO	$40 < x \leq 79,99$
RISCO EXTREMO	≥ 80

Tabela 2: Classificação do resultado final pelo nível de risco.

Priorizando as áreas de maior risco, de acordo com o resultado final da ABR, e considerando o

tempo disponível e capacidade operacional dos auditores, foram selecionadas como serviços de auditorias em 2024 os seguintes:

- Área/Macroprocesso: Política de assistência estudantil
Objetivo: Avaliar a política e ações de acessibilidade aos espaços, materiais e conteúdos universitários.
- Área/Macroprocesso: Política de infraestrutura
Objetivo: Avaliar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3. DOS DEMAIS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA

Conforme definido em normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, e considerando o presente planejamento, ficam definidas as seguintes ações de auditoria a serem contempladas no exercício de 2024:

- a) Elaboração do Raint 2023
Base legal/justificativa: Atender à IN CGU nº 05/2021 para fins de apresentar relatório com as informações sobre a execução do Paint 2023 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.
- b) Elaboração do Paint do ano de 2025
Base legal/justificativa: Cumprir com a determinação da IN CGU nº 05/2021 e assim proceder à elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 e encaminhá-lo à alta gestão da universidade e à CGU.
- c) Análise e acompanhamento do processo de prestação de contas de 2023 e do Relatório de Gestão, com emissão de parecer
Base legal/justificativa: Atender ao que dispõe o Decreto nº 3.591/2000 e ao que determina a IN CGU nº 05/2021 para prestar assessoramento no processo de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual, auxiliando a confecção de suas peças formadoras quanto ao preenchimento dos quadros pertinentes ao atendimento das recomendações e deliberações dos órgãos de controle.
- d) Atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas do Tribunal de Contas da União
Base Legal/justificativa: Cumprir com a missão constitucional de prestar apoio ao controle externo.
- e) Atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas da CGU
Base legal/Justificativa: Cumprir com a missão de apoiar o controle exercido pela CGU.
- f) Monitoramento do atendimento das recomendações da Auditoria Geral
Base legal/justificativa: Atender à IN CGU nº 05/2021 para fins de promover o monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.
- g) Gestão interna da Auditoria Geral

Base legal/justificativa: Atendimento ao que determina a IN CGU nº 05/2021. Praticar atos de gestão quanto a áreas relacionados à atividade e/ou sobre assuntos administrativos do ambiente organizacional, como atualização de normativos institucionais, compartilhamento de informações, avisos institucionais e planejamento de atividades não previstas neste Plano.

h) Avaliação das contratações públicas

Base legal/Justificativa: Atender ao que dispõe o Art. 16 inciso II da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que orienta a inclusão nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações.

i) Avaliação da oferta acadêmica da instituição

Base legal/Justificativa: Ação prevista no Paint 2023 (em execução) e cujo resultado deve ser aperfeiçoado no ano seguinte, dada a relevância do objeto.

j) Avaliação da gestão da editora universitária

Base legal/Justificativa: Ação selecionada após sugestão recebida por meio da consulta pública de elaboração do Paint 2024. Trata-se de objeto nunca auditado e de considerável relevância para os objetivos institucionais.

k) Consultoria de avaliação dos controles internos de registro e controle acadêmico

Base legal/Justificativa: O RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA-GERAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 contem menção à área de registro e controle acadêmico como uma das mais demandas pela comunidade acadêmica por meio da Ouvidoria-Geral. Soma-se a isso o fato de que havia previsão de execução de atividade de auditoria com esse mesmo objeto no Paint 2023 mas que não foi executada.

l) Capacitação da equipe técnica da Auditoria Geral

Base legal/Justificativa: Cumprir com a determinação da IN CGU nº 05/2021 para promover a capacitação profissional por meio de participação em treinamentos referentes aos objetos auditados, controle interno, riscos e demais assuntos que se fizerem necessários para um aperfeiçoamento constante da equipe de auditoria interna no exercício de suas funções.

m) Reserva Técnica

Base legal/Justificativa: Disponibilizar horas técnicas da equipe de auditoria, em atendimento ao que estabelece a IN CGU nº 05/2021, para atividades de assessoramento à gestão. Possibilitar disponibilidade para tratamento de demandas externas recebidas durante a realização do Paint 2024.

É relevante destacar que o cronograma de execução dos trabalhos de auditoria planejados poderá sofrer alterações ao longo do exercício de 2024 em função de alguns fatores externos não programados, tais como: situações imprevistas com impacto sobre a gestão da Ufal; cumprimento de normas aprovadas durante o exercício; treinamentos; trabalhos especiais; atendimento à deliberação do Conselho Universitário, do Conselho de Curadores, do Reitor, da administração central e das pró-reitorias.

4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA

Em conformidade com a análise sobre as demandas internas da unidade, para o exercício de 2024 as ações de capacitação da equipe técnica de auditoria da Auditoria Geral devem ter como foco aquelas áreas de necessidade permanente de atualização e qualificação técnica.

Considerando que a unidade de auditoria interna conta atualmente com 7 servidores compondo a equipe técnica, incluindo o Auditor Geral, são os seguintes os cursos planejados:

Curso Programado	Previsão de carga horária	Previsão de servidores
FONAItec – Fórum dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação	40 horas por servidor participante	1
COBACI – Congresso Brasileiro de Auditoria & Controle Interno	32 horas por servidor participante	2
Técnicas de execução de atividades de auditoria interna	20 horas por servidor participante	2
Nova Lei de Licitações	20 horas por servidor participante	4
Riscos, Compliance, Lei Anticorrupção	20 horas por servidor participante	2
Auditoria de Demonstrações Financeiras	30 horas por servidor participante	1

Tabela 3: Cursos de capacitação da equipe técnica de auditoria planejados para 2024.

5. DAS HORAS DE TRABALHO

O Plano Anual de Auditoria Interna de 2024 abrange o período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Para o cálculo das horas, foi considerado o quantitativo atual da equipe técnica de auditoria composta de 5 (cinco) servidores realizando atividade de auditoria e 1 (um) servidor exercendo a titularidade da unidade de auditoria interna, todos executando carga horária de 8 (oito) horas diárias.

Para o resultado de homens-hora de trabalho foi utilizada a seguinte fórmula de cálculo:

(*) estimativa de 1680h por pessoa:
52 semanas - 5 semanas de férias = 47 sem. -> $47 * 40h = 1880h$
15 feriados -> $1880h - (15 \times 8h) = 1760h$
80h de ausências justificadas -> $1760h - 80h = 1680h$

6. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS

A metodologia de auditoria baseada em riscos (ABR) vem sendo aprimorada anualmente pela Auditoria Geral, por meio das seguintes ações:

- Complementação das avaliações de impacto e probabilidade, visando a análise mais crítica e específica de controles internos;
- Implementação de pesquisa informatizada, gerando eficiência no processo de resposta pelos servidores e análise pela Auditoria Geral;
- Melhoria nos processos de planejamento das ações de auditoria;
- Realização de cursos com foco em auditoria baseada em riscos.

Apesar dos esforços para mitigar o riscos de auditoria previstos na NBC TA 200, a metodologia empregada apresenta alguns riscos inerentes que merecem destaque, quais sejam:

- Ausência ou insuficiência de mapeamento dos riscos incidentes sobre os objetivos estratégicos da instituição;
- Percepção de risco pelo gestor não representar adequadamente a realidade de suas ações;
- Percepção de risco pelo gestor não estar adequadamente representada pelo conflito de interesse e possível viés que o gestor pode ter em responder sobre os controles internos da própria área;
- Risco apresentado pela subjetividade da percepção dos controles internos na análise de impacto e probabilidade.

A lista de riscos e possíveis distorções acima não é taxativa. A Auditoria Geral da Ufal entende que a situação ideal para uma seleção de áreas de auditoria deveria contemplar: (i) a identificação sistemática dos riscos incidentes sobre os objetivos estratégicos da universidade de forma criteriosa, técnica e responsável; (ii) identificação da existência de controles internos e avaliação prévia; e (iii) seleção estatisticamente confiável e ponderada das áreas a serem auditadas. Além disso, a metodologia deve identificar de forma objetiva qual o apetite de risco da gestão, a qual deve pautar o nível de recursos da auditoria interna para garantir que a segurança razoável seja atingida de forma compatível. A metodologia deve ainda se basear em legislação, normas técnicas e orientações do TCU e da CGU.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) do exercício 2024 ora apresentado foi elaborado em conformidade com as determinações dispostas na Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.

O planejamento foi elaborado considerando critérios de identificação de riscos incidentes sobre os objetivos estratégicos da universidade através da percepção da unidade de auditoria interna da Ufal, levando-se em consideração também o Plano de Desenvolvimento Institucional vigente da instituição, além de relatórios produzidos por órgãos de apoio e assessoramento, tendo sido, então, priorizadas as áreas/processos que serão objeto de auditoria durante o exercício de 2024.

O Plano elaborado visa fixar ações de fortalecimento e aprimoramento aos sistemas de controle interno, buscando aperfeiçoar o conhecimento técnico da equipe por meio de realização de cursos de capacitação, visando a obtenção de resultados mais consistentes e efetivos.

Diante do exposto, submetemos este planejamento à análise prévia da CGU, a fim de que esta se manifeste acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes, além de tecer suas recomendações.

Maceió, 25 de novembro de 2023.

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da Ufal

ANEXO I – Atividades de auditoria do Paint 2024

Código da Ação	Descrição da Ação	Tipo de serviço	Origem da demanda	Objeto	Objetivos	Justificativas	Cronograma de execução	Carga horária (em horas)
001/2024	Elaboração do Raint 2023	Assessoramento	IN CGU nº 05/2021	Atividades de auditoria executadas ano de 2023	Proceder à elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2023 e encaminhá-lo à alta gestão da universidade e à CGU, em cumprimento à legislação federal aplicada.	Atender à IN CGU nº 05/2021 para fins de apresentar relatório com as informações sobre a execução do Paint 2023 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.	janeiro a março de 2024	40
002/2024	Elaboração do Paint 2025	Assessoramento	IN CGU nº 05/2021	Planejamento das ações de auditoria para o ano de 2025	Proceder à elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 e encaminhá-lo à alta gestão da universidade e à CGU, em cumprimento à legislação federal aplicada.	Cumprir com a determinação da IN CGU nº 05/2021 e assim proceder à elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 e encaminhá-lo à alta gestão da universidade e à CGU.	agosto a dezembro de 2024	120
003/2024	Análise e acompanhamento do processo de prestação de contas de 2023 e do Relatório de Gestão	Assessoramento	Decreto nº 3.591/2000	Prestação de contas do exercício de 2023	Prestar assessoramento no processo de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual, auxiliando a confecção de suas peças formadoras quanto ao preenchimento dos quadros pertinentes ao atendimento das recomendações e deliberações dos órgãos de controle.	Atender ao que dispõe o Decreto nº 3.591/2000 e o que determina a IN CGU nº 05/2021 para prestar assessoramento no processo de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual, auxiliando a confecção de suas peças formadoras quanto ao preenchimento dos quadros pertinentes ao atendimento das recomendações e deliberações dos órgãos de controle.	janeiro a março de 2024	120
004/2024	Atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas do TCU	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Decreto nº 3.591/2000	Deliberações do TCU	Realizar acompanhamento e promover a viabilização do cumprimento das deliberações do Tribunal de Contas da União dirigidas à Ufal.	Cumprir com a missão constitucional de prestar apoio ao controle externo. Dar cumprimento às deliberações do Acórdão 843/2023-TCU-Plenário	janeiro a dezembro de 2024	300

005/2024	Atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas da CGU	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Decreto nº 3.591/2000	Recomendações da CGU	Realizar acompanhamento e promover a viabilização das demandas da CGU.	Cumprir com a missão de apoiar o controle exercido pela CGU.	janeiro a dezembro de 2024	280
006/2024	Monitoramento do atendimento das recomendações da Auditoria Geral	Monitoramento das recomendações	IN CGU nº 05/2021	Recomendações da AG	Realizar o monitoramento do atendimento das recomendações constantes de relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Geral da Ufal.	Atender à IN CGU nº 05/2021 para fins de promover o monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.	janeiro a dezembro de 2024	220
007/2024	Implantação e análise do PGMQ das ações da unidade de auditoria interna	Gestão e melhoria da qualidade	IN CGU 03/2017. IN CGU 08/2017 e IN CGU 05/2021	Avaliação da execução das atividades de auditoria interna	Proceder com a implantação e avaliação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) das ações da Auditoria Geral.	Atender ao que estabelecem a IN CGU 08/2017 e IN CGU 03/2017. Elaboração do relatório de Benefícios Financeiros e não Financeiros, avaliação do PGMQ, atualização do Manual de Auditoria Interna, melhoria de controles internos próprios.	janeiro a dezembro de 2024	180
008/2024	Expedição de relatórios periódicos referentes ao cumprimento do Paint 2024	Assessoramento	MOT da CGU	Atividades de auditoria executadas	Emitir relatórios, em periodicidade semestral, referente ao cumprimento do Paint 2024 e enviá-lo ao Conselho Universitário, para possibilitar o acompanhamento dos trabalhos realizados pela Auditoria Geral, bem como subsidiar eventuais alterações no Paint.	Atender ao que estabelecem a IN CGU 08/2017 e IN CGU 03/2017. Elaboração do relatório de Benefícios Financeiros e não Financeiros, avaliação do PGMQ, atualização do Manual de Auditoria Interna, melhoria de controles internos próprios.	julho e dezembro de 2024	80
009/2024	Gestão interna da Auditoria Geral	Gestão interna	IN CGU nº 05/2021	Atos de gestão da unidade de auditoria interna	Proceder com atos de gestão interna da unidade de auditoria interna da Ufal.	Atendimento ao que determina a IN CGU nº 05/2021.	janeiro a dezembro de 2024	220
010/2024	Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações	Avaliação	Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.	Contratações públicas	Avaliar as ações de governança, gestão de riscos e os controles internos nas atividades de contratações públicas.	Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.	fevereiro a maio de 2024	820

011/2024	Avaliação da gestão da editora universitária	Avaliação	Consulta pública	Atos de gestão da editora universitária	Avaliar a legalidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão universitária.	Consulta pública.	maio a julho de 2024	696
012/2024	Avaliação da política de acessibilidade	Avaliação	IN CGU nº 05/2021 - Auditoria Baseada em Riscos	Objetivos institucionais do PDI – acessibilidade de pessoas com deficiência	Avaliar os serviços de apoio e inclusão aos estudantes e servidores com deficiência e a atuação do Núcleo de Acessibilidade.	Área priorizada por meio da metodologia adaptada ABR e Consulta Pública.	julho a outubro de 2024	1600
013/2024	Avaliação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Avaliação	IN CGU nº 05/2021 - Auditoria Baseada em Riscos	Objetivos institucionais do PDI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Avaliar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, especialmente quanto a criação, gestão e fiscalização de documentos relacionados à tecnologia da informação, atendimento das necessidades institucionais, infraestrutura de TI, desenvolvimento de sistemas.	Área priorizada por meio da metodologia adaptada ABR e Consulta Pública.	setembro a dezembro de 2024	1600
014/2024	Avaliação do cumprimento da oferta acadêmica	Avaliação	Solicitação da Ouvidoria Geral em 2020	Oferta acadêmica da instituição	Avaliar as ações e os controles adotados para a execução e acompanhamento da oferta acadêmica.	Ação prevista no Paint 2023 e cujo resultado deve ser aperfeiçoado no ano seguinte, dada a relevância do objeto.	junho a outubro de 2024	1800
015/2024	Identificação e mapeamento de riscos institucionais	Consultoria	IN CGU nº 05/2021 e Recomendação CGU/AL - Avaliação PAINT 2021	Registro e controle acadêmico	Prestar consultoria com a finalidade de auxiliar na identificação dos riscos e mapeamento de controles internos incidentes sobre a atividade de registro e controle acadêmico.	RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA-GERAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022. Consultoria planejada para ser realizada em 2023 mas que não foi executada para esse objeto.	maio a agosto de 2024	1600

016/2024	Capacitação da equipe técnica da Auditoria Geral	Capacitação	IN CGU nº 05/2021	Atos de gestão interna da AG	Promover a capacitação dos servidores da equipe técnica de auditoria mediante o aperfeiçoamento dos conhecimentos na área de atuação da Auditoria Geral.	Cumprir com a determinação da IN CGU nº 05/2021 para promover a capacitação profissional por meio de participação em treinamentos referentes aos objetos auditados, controle interno, riscos, e demais assuntos que se fizerem necessários para um aperfeiçoamento constante da equipe de auditoria interna no exercício de suas funções.	janeiro a dezembro de 2024	284
017/2024	Reserva Técnica	Reserva técnica para atendimento de demandas extraordinárias	IN CGU nº 05/2021	Solicitações para execução de ações de auditoria não planejadas	Executar ações de auditoria para atender à solicitações e/ou determinações do Consuni, Reitoria e unidades acadêmicas e órgãos de apoio e assessoramento da Ufal, ou oriundas de órgãos externos, quando a atividade não esteja prevista no Paint 2024.	Atendimento ao que determina a IN CGU nº 05/2021.	janeiro a dezembro de 2024	120
							TOTAL	10.080

ANEXO II – Manifestações da consulta pública

Seq.	Perfil	Qual processo interno, área, assunto ou tema gostaria de sugerir que fosse realizada atividade de auditoria interna?	Sua sugestão de trabalho de auditoria refere-se a algum Campus específico?
1	Docente	Serviços de apoio aos estudantes com deficiência Atuação do Núcleo de Acessibilidade Capacitismo nas práticas docentes e de gestão.	Campus A. C. Simões

2	Docente	<p>D, na EDUFAL.</p> <p>Atualmente existem várias formas de trabalho na Editora. Muitos recursos são advindos de emendas parlamentares, e de empresas grandes como a Brasken, que destinam muito dinheiro, para financiamento de livros, mas que confundem a forma que se deve trabalhar no serviço público, o que acaba beneficiando contratados que estão há anos sendo beneficiados de bolsas que se renovam ano após ano. A editora sobrevive de dinheiro de parceiros, e acaba distribuindo dinheiro para contratados, amigos e familiares, ao invés de investir na editora e em seus produtos.</p> <p>As vendas em dinheiro não são declaradas devidamente, as dívidas da editora não são claras, as contas vinculadas ao pagamento por meio de pix das vendas estão em nome da Fundepes, porém ninguém sabe quanto há de saldo. A editora não sabe o quanto tem em livros, estoque e afins.</p> <p>A editora contrata familiares de servidores para trabalharem e receberem bolsas. Porque? Se existem servidores para desempenhar esses papéis? A equipe é composta por um quadro pequeno de servidores, mas se fosse reorganizada de forma correta, daria conta de seus objetivos, que é o de divulgar e publicar informação científica.</p> <p>É preciso fazer uma auditoria, pois está tudo errado por lá! Contratados podem abrir processo contra a Ufal por conta da relação de trabalho abusiva, e sem contrato legal que assegure seus direitos. Eles trabalham fora do horário e muitas hrs extras, e tudo isso pode ser motivo para a Ufal ter prejuízos quando um deles for dispensado. Um exemplo é a Bienal, foi dado aos contratados folga de 45 dias, para compensação de horas, porém não tem contrato para assegurar a Universidade. É tudo feito boca a boca.</p> <p>Espero que levem a sério todas as informações aqui prestadas.</p>	Campus A. C. Simões
3	Estudante (ingresso ou egresso)	Calendário acadêmico. Uma falta de respeito com o estudante "férias" de 7 dias. Quem faz o calendário não está dentro de uma sala de aula, não sabe o que os alunos passam para chegar e se manter na UFAL e por isso tomam decisões baseadas em números.	Campus CECA
4	Estudante (ingresso ou egresso)	Matéria de anatomia com *** e auxiliares *** e ***	Campus A. C. Simões

5	Gestor	Refeitório Universitário - forma suspeita e retrógrada de pagamento, falta de recursos e qualidade.	Campus A. C. Simões
6	Docente	A. Administração	Campus A. C. Simões
7	Docente	H. Tecnologia da informação (criação, gestão e fiscalização de documentos relacionados à tecnologia da informação, atendimento das necessidades institucionais, infraestrutura de TI, desenvolvimento de sistemas);	Campus A. C. Simões
8	Técnico-administrativo	A. Administração (gestão e fiscalização de contratos em geral; controle de bens móveis e imóveis; contratos de engenharia; contabilidade; licitações, compras no geral);	Campus A. C. Simões
9	Estudante (ingresso ou egresso)	Acessibilidade em todas as áreas e inclusão de pessoas com deficiência.	
10	Técnico-administrativo	Administração (gestão e fiscalização de contratos em geral; controle de bens móveis e imóveis; contratos de engenharia; contabilidade; licitações, compras no geral);	Campus A. C. Simões
11	Técnico-administrativo	Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos processos eletrônicos da Ufal	Campus A. C. Simões
12	Técnico-administrativo	<p>1. Implantação e uso adequado de sistema de gestão de pessoas adquirido pela universidade que não estão sendo plenamente usados pela instituição. O sistema possibilita a execução do trabalho de forma automatizada, minimizando erros por execução de procedimentos manuais obsoletos; promovem agilidade no atendimento das demandas e, conseqüentemente, possibilitam o uso do tempo de trabalho do servidor de forma mais produtiva e eficiente, com enfoque no planejamento estratégico das atividades do setor, ao invés de focar apenas em mero trabalho operacional. Isso tem o potencial de melhorar direta e indiretamente o serviço prestado pela universidade ao público interno e externo.</p> <p>2. Aplicação de mecanismos de prevenção à corrupção indicados pelo TCU nas rotinas de trabalho da universidade. Conteúdo disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/A0/E0/EA/C7/21A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_combate_fraude_corrupcao_2_edicao.pdf</p>	Campus A. C. Simões

13	Técnico-administrativo	<p>TREINAMENTO: Seria interessante um treinamento utilizando a metodologia COSO para gestores e técnicos das demais áreas de apoio da Universidade, tendo em vista que os controles e ferramentas de controle e acompanhamento organizados auxiliam e aceleram possíveis respostas a um pedido solicitado pela própria auditoria interna da UFAL ou auditorias externas. Assim, o entendimento da necessidade e importância pelos gestores, assim como a utilização de planilhas/dashboards construídos pelos demais técnicos, auxiliam nesse propósito.</p> <p>INDICADORES: Caso ainda não exista, acredito que sejam válidas reuniões periódicas de acompanhamento de indicadores relacionados ao PDI considerando e reavaliando os status quo, meta, métrica e maturidade dos processos-base de cada indicador que, por sua vez, está anexado um objetivo estratégico.</p>	
14		<p>Primeiramente gostaria de solicitar a ampliação do número de Cursos, à noite, na unidade de Arapiraca. A comunidade local possui demandas que não estão sendo atendidas pela UFAL. Tem-se urgente necessidade de criação de Cursos, especialmente no horário noturno, para atender, especialmente, aos moradores da região que precisam trabalhar durante o dia. É necessário a implantação de cursos de Direito, Matemática, Psicologia, Serviço Social, administração e em áreas da tecnologia, entre outros. É extremamente importante e urgente a criação de cursos noturnos na UFAL unidade Arapiraca. Além disso, é preciso melhorar toda a infraestrutura dos blocos A, B e C. Precisamos de condições adequadas para estudar. Precisamos que melhore a iluminação, pois o campus fica muito escuro, oferecendo insegurança aos alunos. É imperativo, ainda, que a biblioteca seja ampliada e que fique aberta até às 22:00.</p>	Campus Arapiraca
15	Estudante (ingresso ou egresso)	I. Comunicação (comunicação dos gestores com a comunidade acadêmica; divulgação de informações institucionais).	Campus A. C. Simões

16	Docente	SINFRA, EM ESPECIAL OS RECURSOS DESTINADOS À ACESSIBILIDADE. QUAIS AÇÕES FORAM EFETIVADAS EM INFRA ESTRUTURA PARA FOMENTAR A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA? QUANTO FOI ORÇADO E QUANTO FOI GASTO?	Campus A. C. Simões
17	Técnico-administrativo	A ausência de acessibilidade física no campus é impressionante. Ações simples não são feitas. Dinheiro se gasta para funcionários serem capacitados, mas não se vê o resultado disso. A impressão que dá é que só fazem ações que beneficiem empresas que envolvam familiares ou eles (que atuam escondido em empresas que prestam serviços de engenharia). E por que todo mundo sabe dessas coisas e não exige que o campus proporcione acessibilidade pras pessoas com deficiência? Além disso, há espaços que poderiam ser mantidos com os alugueis que as empresas pagam pra UFAL.	Campus A. C. Simões
18	Estudante (ingresso ou egresso)	Onde estão os pregões para uso dos espaços ociosos na UFAL. Um absurdo ver setores deteriorados e a UFAL não faz concessão ou locação. O setor de pregão deveria ser mais ágil. Isso geraria renda para UFAL Por que não há um plano de pregão a ser seguido e uma fiscalização de funcionamento e preferência dos pregões?	Campus A. C. Simões
19	Técnico-administrativo	A. Administração (gestão e fiscalização de contratos em geral; controle de bens móveis e imóveis; contratos de engenharia; contabilidade; licitações, compras no geral); B. Ensino (criação, gestão e fiscalização de documentos relacionados ao ensino; controle de evasão; bolsas; indicadores; criação de cursos; educação à distância);	Campus A. C. Simões
20	Docente	A. Administração (gestão e fiscalização de contratos em geral; controle de bens móveis e imóveis; contratos de engenharia; contabilidade; licitações, compras no geral); B. Ensino (criação, gestão e fiscalização de documentos relacionados ao ensino; controle de evasão; bolsas; indicadores; criação de cursos; educação à distância);	Campus A. C. Simões

APÊNDICE – METODOLOGIA DA IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Considerando que a Ufal possui uma Política de Gestão de Riscos mas ainda não a consolidou, a Auditoria Geral, com base na legislação aplicável, na literatura especializada e em experiências de outras instituições, aplicou sistemática alternativa de avaliação de riscos das áreas, conforme descrito nessa metodologia.

Inicialmente, foram extraídos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 da Ufal os objetivos institucionais. Para cada um desses objetivos institucionais foram mapeados (a partir da percepção da unidade de auditoria interna da universidade) os riscos incidentes e atribuídas pontuações a partir das escalas de probabilidade e impacto (escalas abaixo), resultando em nível de risco que se divide em baixo ($1 < x \leq 9,99$), médio ($10 < x \leq 39,99$), alto ($40 < x \leq 79,99$) e extremo (≥ 80).

Foram então priorizadas áreas de maior risco maior risco de acordo com o resultado final da ABR (Auditoria Baseada em Riscos), sempre considerando o tempo disponível e a capacidade operacional dos servidores lotados na Auditoria Geral.

A Auditoria Geral ainda elaborou o planejamento de ações de auditoria de 2024 mediante a realização de uma consulta pública dirigida à toda a comunidade acadêmica e a sociedade em geral. Foi definida a aplicação de questionário para colheita de sugestões de objetos de auditoria, o qual foi publicado no sítio eletrônico da Ufal, tendo sido recebidas as manifestações no período de disponibilidade da consulta, as quais foram analisadas em conjunto com os resultados da com a Matriz de Auditoria Baseada em Riscos (matriz abaixo).

Matriz de Auditoria Baseada em Riscos

Objetivo-Chave	Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente			
		Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
Elevar a qualidade dos cursos de graduação e de ensino profissional e tecnológico da Ufal	Dimensão Ensino de Graduação, Técnico e Tecnológico	1	Avaliações deficitárias dos cursos	10	5	50	Alto
		2	Não execução de avaliação interna dos cursos	5	8	40	Alto
Ampliar a oferta de cursos de graduação e de ensino profissional e tecnológico da Ufal	Dimensão Ensino de Graduação, Técnico e Tecnológico	3	Oferta de cursos que não atendam aos anseios e necessidades regionais	5	5	25	Médio
		4	Ausência de mapeamento das demandas de cursos por necessidades regionais	10	2	20	Médio
Ampliar o número de formandos anuais em relação aos ingressantes	Dimensão Ensino de Graduação, Técnico e Tecnológico	5	Ausência de acompanhamento dos dados de ingressos e egressos	10	8	80	Extremo
		6	Inexistência de política de ações para acompanhamento dos egressos	8	10	80	Extremo
Elevar a qualidade da pós-graduação	Dimensão Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo	7	Desenvolvimento de projetos de pesquisa que não observem as necessidades da comunidade regional	8	8	64	Alto
		8	Egressos sem o devido acompanhamento após a finalização do curso	5	8	40	Alto
Aumentar o potencial de inovação da Ufal	Dimensão Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo	9	Produtos e tecnologia desenvolvidos na instituição sem a devida utilização/aplicação	5	8	40	Alto
Expandir o processo de Incubação de Empresas nos municípios em que a Ufal	Dimensão Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo	10	Indisponibilidade de recursos externos para financiamento de projetos	5	8	40	Alto

tem Campus ou Unidade Educacional							
Ampliar a participação de estudantes de graduação em projetos de iniciação	Dimensão Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo	11	Não participação dos alunos em eventos científicos, ações de extensão e projetos de pesquisa	5	8	40	Alto
		12	Ausência de realização de convênios com outras instituições e órgãos, bem como empresas públicas e privadas	5	8	40	Alto
Ampliar a oferta de vagas em cursos de pós-graduação stricto sensu	Dimensão Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo	13	Ausência de projetos pedagógicos para implantação de novos cursos	8	5	40	Alto
		14	Não aprovação pelo MEC de projetos pedagógicos de novos cursos	5	5	25	Médio
Ampliar o alcance e o impacto social das ações de extensão integrada ao ensino e à pesquisa	Dimensão Extensão	15	Centros de referência sem manutenção	5	8	40	Alto
		16	Comunidade acadêmica não tem conhecimento das ações realizadas e serviços ofertados pela UFAL	5	10	50	Alto
Desenvolver os aspectos pedagógico, formativo e organizativo a partir das diretrizes institucionais para a extensão da Ufal	Dimensão Extensão	17	Ausência de projetos pedagógicos de cursos de extensão	5	5	25	Médio
Expandir o quantitativo do corpo docente e do quadro de técnicos-administrativos	Política de Gestão de Pessoas	18	Ausência de mapeamento das necessidades do quadro de pessoal	5	5	25	Médio
		19	Falta de autorização do MEC para nova contratação	10	10	100	Extremo
Promover a gestão estratégica de pessoas, por meio do desenvolvimento das competências individuais e organizacionais e da melhoria da saúde, segurança e qualidade de vida do servidor	Política de Gestão de Pessoas	20	Ausência ou inexecução da política de desenvolvimento de pessoas	10	1	10	Médio
		21	Baixa adesão dos servidores aos cursos ofertados	2	5	10	Médio

Aperfeiçoar as práticas de governança pública na Universidade	Política de Gestão Administrativa	22	Ausência de instrumentos e normativos para efetivação da governança	5	8	40	Alto
Fortalecer espaços democráticos e plurais de tomada de decisões	Política de Gestão Administrativa	23	Ausência/inefetividade de conselhos para participação da comunidade acadêmica	5	5	25	Médio
Aperfeiçoar permanentemente a gestão orçamentária e financeira, focando a programação e execução orçamentária nos objetivos do PDI	Política de Gestão Administrativa	24	Sistemas inadequados e que não atendam as demandas da comunidade acadêmica	5	8	40	Alto
Ampliar os processos informatizados que gerem bases de dados consistentes	Política de Gestão Administrativa	25	Não implementação do processo eletrônico	5	10	50	Alto
Avaliar e revisar processos de trabalho, reavaliando fluxos e responsabilidades	Política de Gestão Administrativa	26	Processos institucionais não mapeados	5	8	40	Alto
Implantar ou ampliar instrumentos de gestão que estão na vanguarda do processo de tomada de decisão no serviço público, como gestão por competências e gestão de riscos	Política de Gestão Administrativa	27	Processos institucionais não informatizados	8	8	64	Alto
Discutir de forma sistêmica o estatuto e o regimento da Ufal, pautando aspectos como a estrutura organizacional da expansão e da interiorização	Política de Gestão Administrativa	28	Morosidade no processo de atualização dos normativos da Ufal	5	10	50	Alto
Pautar o debate sobre a gestão ambiental na instituição	Política de Gestão Administrativa	29	Ausência de priorização do debate sobre a gestão ambiental na instituição	5	10	50	Alto

Efetivar melhorias nas condições de implementação do PNAES	Política de assistência estudantil	30	Disponibilidade de auxílios estudantis insuficiente para a demanda	5	10	50	Alto
		31	Evasão escolar	8	10	80	Extremo
Ampliar o acesso aos restaurantes universitários	Política de assistência estudantil	32	Ausência de infraestrutura para ampliação	8	5	40	Alto
Garantir condições de permanência estudantil e melhoria no desempenho acadêmico com ações nas áreas de apoio pedagógico, inclusão digital, saúde, transporte, cultura, esporte	Política de assistência estudantil	33	Evasão escolar	10	5	50	Alto
		34	Retenção escolar	5	8	40	Alto
Garantir condições de permanência e aprendizagem de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação	Política de assistência estudantil	35	Evasão escolar	10	5	50	Alto
		36	Retenção escolar	5	8	40	Alto
Fortalecer a atuação dos Núcleos de Assistência Estudantil (NAEs) nos campi	Política de assistência estudantil	37	Ausência de capacitação estudantil	10	8	80	Extremo
Ampliar as formas de participação na gestão da assistência estudantil	Política de assistência estudantil	38	Ausência de política de participação estudantil	5	1	5	Baixo
Promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura física das unidades e a revisão e a melhoria dos equipamentos, máquinas, móveis e infraestrutura dos espaços didático-pedagógicos	Política de infraestrutura	39	Equipamentos e infraestrutura defasados e que não atendem a necessidade da comunidade acadêmica	5	8	40	Alto
		40	Estoque insuficiente de bens e materiais para atender as demandas institucionais	5	10	50	Alto
		41	Bens e materiais de uso institucional deteriorados	5	10	50	Alto
		42	Obras de construção civil paralisadas	10	10	100	Extremo

Oferecer subsídios para a tomada de decisão e fomentar a formação de uma cultura de avaliação	Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento institucional	43	Ausência de ações de avaliação institucional	5	5	25	Médio
Realizar o monitoramento, controle e revisão do PDI da Ufal	Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento institucional	44	Ausência de instrumentos de monitoramento da execução do PDI	10	8	80	Extremo

Escalas de impacto e probabilidade para a Auditoria Baseada em Riscos (ABR)

Escala de Impactos		
Magnitude	Descrição	I
Muito baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).	1
Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos .	2
Médio	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis .	5
Alto	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos .	8
Muito alto	Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos .	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (Adaptada)

Escala de Probabilidades		
Magnitude	Descrição	I
Muito baixa	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	1
Baixa	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.	2
Média	Evento possível de ocorrer. Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	8
Muito alta	Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (Adaptada)